Devolução de valores de multas do Free Flow

Como pedir de volta o valor da multa depois de regularizar o pedágio

pela Central de Serviços do DetranRS

DAER RS

EM DEFESA DA VIDA DetranRS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Entenda o Free Flow

Pedágio eletrônico sem cancela: não há praças nem cancelas. A passagem é registrada e o motorista paga depois.

No RS, é operado pela CSG – Caminhos da Serra Gaúcha.

RODOVIA ERS-122

RODOVIA ERS-240

RODOVIA ERS-446



Passagem

O veículo passa pelo ponto de cobrança



Até 30 dias

Prazo para pagar a tarifa



Sem pagamento

É lavrado pelo Daer o auto de infração do art. 209-A do CTB

Também podem ser aplicadas pelo DetranRS multas relacionadas aos arts. 257, § 8º, 162 e 163 do CTB. Todas podem ser restituídas depois de baixadas.

Multas suspensas, tarifa continua devida

Contran suspendeu as multas por falta de pagamento do pedágio eletrônico até

16/11/2026

A medida permite que os proprietários regularizem as tarifas pendentes até esta data.

Atenção
A suspensão não elimina a obrigação de pagar as tarifas de pedágio.

Onde consultar e pagar as tarifas

- Canais da concessionária CSG
- Aplicativo CNH do Brasil (CSG e outras concessionárias participantes)

Melhorias no sistema Free Flow

Em atendimento à Deliberação CONTRAN nº 277/2026, o sistema Free Flow passou por aprimoramentos durante o período de suspensão de 200 dias.

Melhorias implementadas:

Reforço na comunicação: maior ênfase na comunicação da concessionária na rodovia.

Consulta de pendências: possibilidade de consulta por meio da CNH do Brasil.

Integração entre sistemas: integração entre concessionárias e órgãos fiscalizadores.

Como pedir de volta o valor da multa

Se a multa do Free Flow foi baixada depois do pagamento das tarifas em atraso, o valor pago pode ser devolvido.



100% on-line

Pedido na Central de Serviços do DetranRS, com a conta Gov.br



Sem documentos

Basta ter os dados da infração e o CPF ou CNPJ



Pix em até 30 dias

Depósito na chave CPF ou CNPJ, se o pedido for aprovado

Quem pode pedir a devolução

O proprietário do veículo que:

1. Pagou uma multa relacionada ao Free Flow
2. Regularizou as tarifas de pedágio em atraso relacionadas à multa
3. Teve a multa baixada após a regularização

Quem pede

Quem era o proprietário do veículo quando a multa foi paga.

Empresas

Pedido feito pelo representante cadastrado no Gov.br (Cadastro de Colaborador do CNPJ).

Antes de pedir: confira a sua chave Pix

A devolução é feita somente por Pix, na chave do CPF ou do CNPJ de quem faz o pedido.

Chaves aceitas

CPF – pessoa física

CNPJ – pessoa jurídica

Não são aceitas

Telefone
E-mail
Chave aleatória

Dica: confirme no aplicativo do seu banco se o CPF ou CNPJ está cadastrado como chave Pix.

Passo a passo

01

Acesse a Central de Serviços pelo site oficial **detran.rs.gov.br**

02

Entre com a sua conta Gov.br

03

Clique em “Requerer restituição infração Free Flow”

04

Informe o código do órgão fiscalizador e o número de série da multa

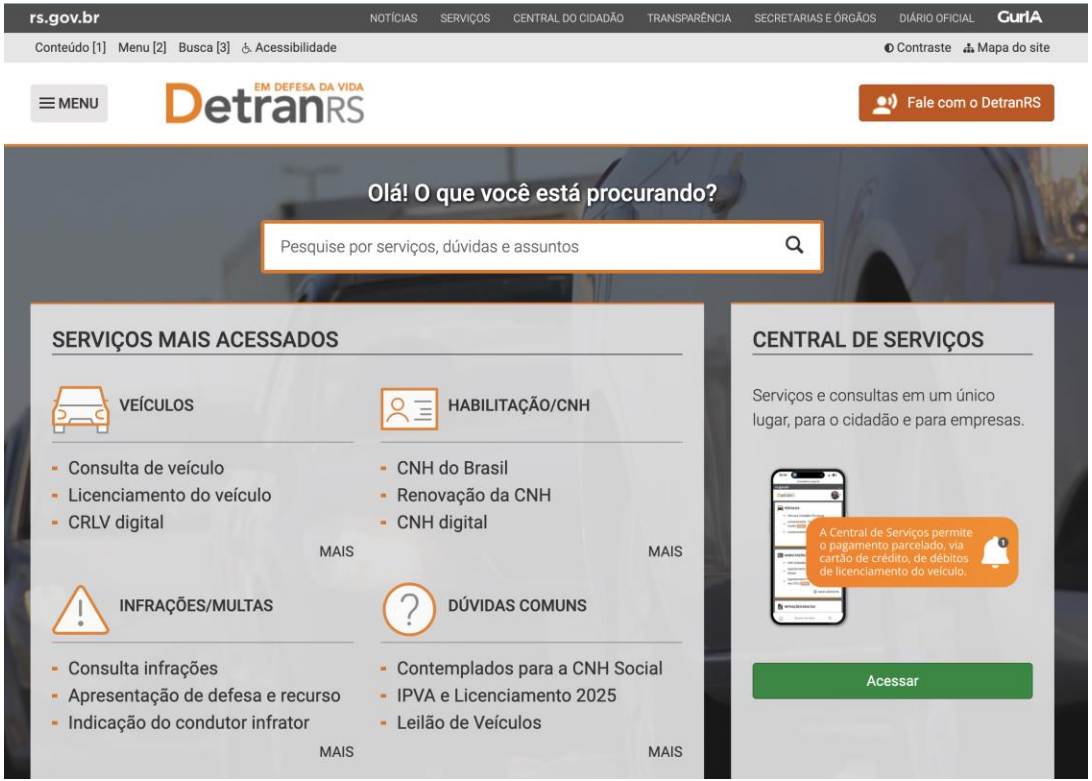
05

Confira os dados e marque a declaração obrigatória

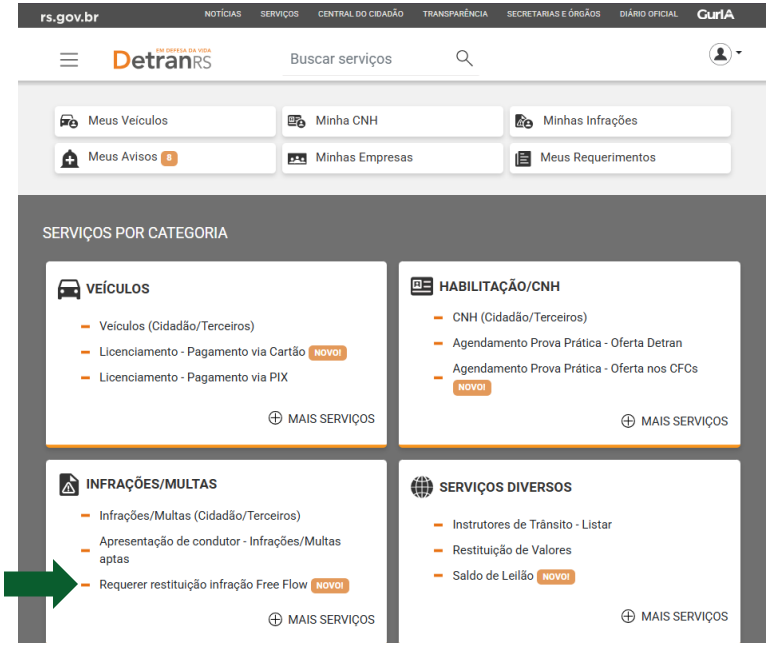
06

Clique em “Requerer devolução” e aguarde o Pix

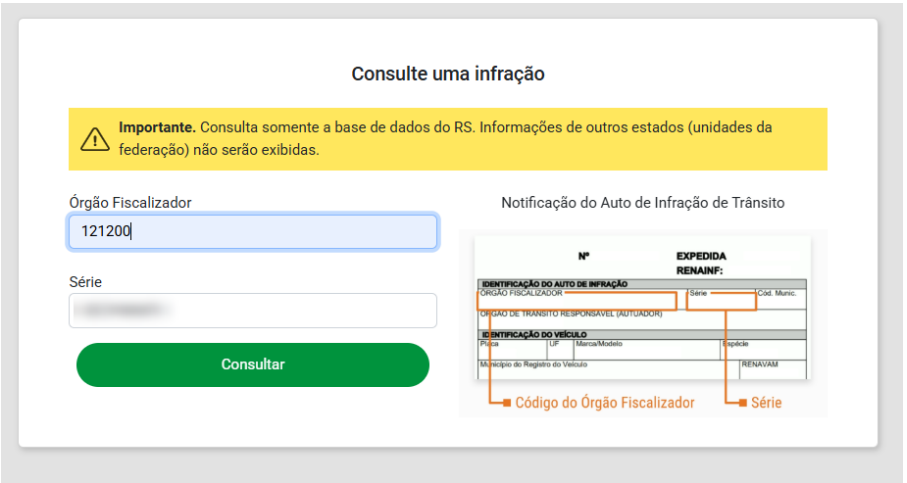
No site oficial detran.rs.gov.br



No sistema: onde encontrar o serviço



1. Em Infrações/Multas, o serviço aparece com o selo “NOVO!”

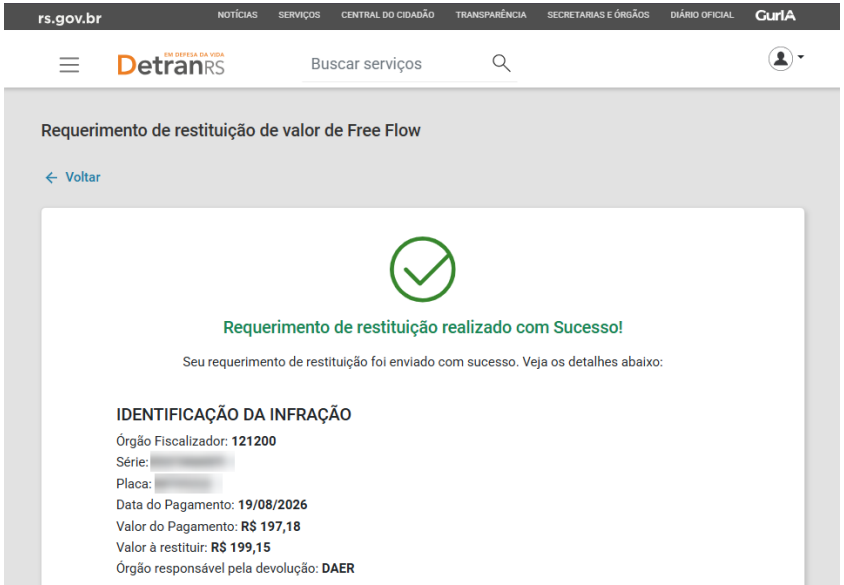


2. O cidadão informa o órgão fiscalizador e a série, que constam na notificação. O sistema mostra onde encontrar cada dado.

No sistema: confirmação do pedido



3. O sistema mostra os dados da infração, o valor pago, o valor a restituir e o órgão responsável pela devolução (Daer).



4. Pedido concluído: o cidadão recebe a confirmação na tela.

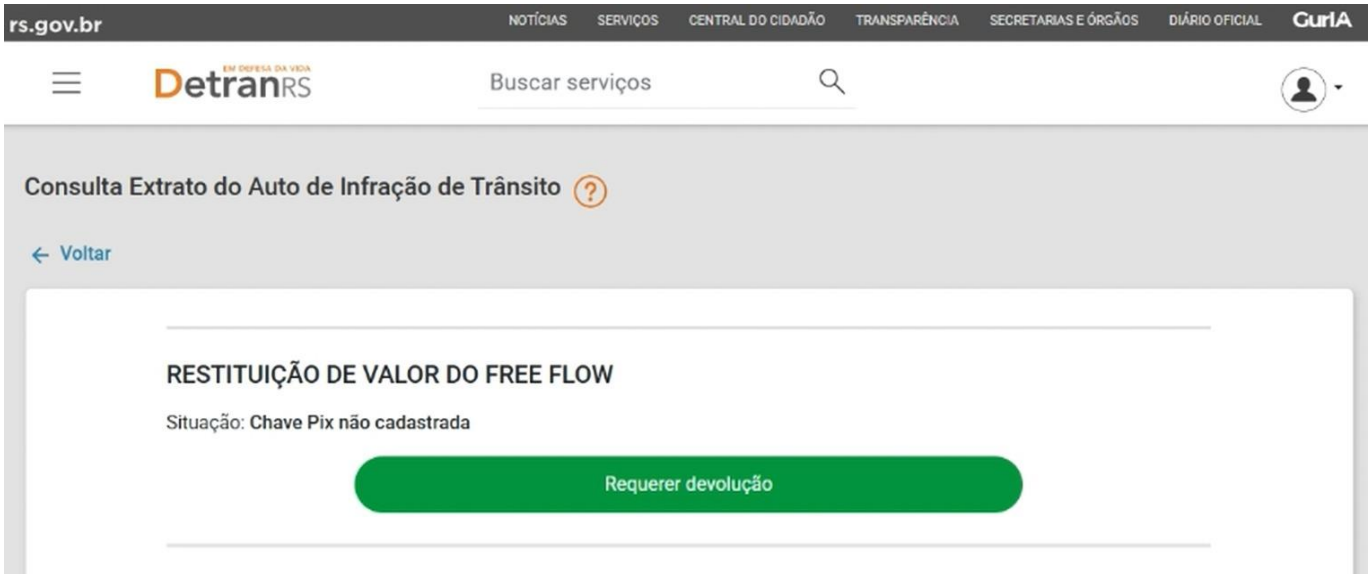
Retornos possíveis do pedido

1. **Quando a solicitação é feita corretamente**



Retornos possíveis do pedido

2. Quando a chave Pix CPF/CNPJ não está corretamente cadastrada na instituição financeira



Prazos importantes

até 16/11

para pagar pedágio Free Flow em aberto, relativo às multas suspensas

20 dias

após pagar a tarifa: se a multa não foi baixada, procure a CSG e o Daer

30 dias

para o depósito por Pix após o pedido, se aprovado

Pagou a tarifa e a multa não foi baixada?

Se o pedágio foi pago há mais de 20 dias e a multa continua ativa, ainda não é possível pedir a devolução. Siga esta ordem:

1 CSG

Confirme se o pagamento foi informado ao Daer

cac@csg.com.br
0800 122 0240 (opção 2)

2 Daer

Verifique por que a multa não foi baixada e o prazo

aji@daer.rs.gov.br
(51) 98291-0043
(51) 98291-0156

3 DetranRS

Com a multa baixada, faça o pedido de devolução

Central de Serviços
detran.rs.gov.br

Dúvidas? Fale com o DetranRS

WhatsApp
800 905 5555
Seg. a sex., 8h às 20h

Disque-Detran
0800 905 5555
Seg. a sex., 8h às 20h

Chat on-line
detran.rs.gov.br
Seg. a sex., 8h às 18h

Fale Conosco
detran.rs.gov.br/fale-conosco
Casos específicos e protocolos

Ouvidoria: detran.rs.gov.br/ouvidoria – para denúncias e reclamações não resolvidas em outros canais.

Regularize o pedágio. Peça a devolução das multas já pagas.

DAER RS

EM DEFESA DA VIDA DetranRS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL